

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE EXTENSÃO (PIBEX Jr) EDITAL N.04/2021 - DIEXT/PROEPI**

Art.1 - Estão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Modalidade PIBEX Júnior, do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2 - Esta seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o projeto Formando a Rede de Proteção, que é coordenado pela Professora Elize Bertella e pela bibliotecária Cleoci Schneider, aprovado em conformidade com o edital 04/2021 (PIBIC-Jr) Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – PROEPI/IFPR, por meio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura - DIEXT.

DO PROJETO

Art.3 - O Projeto Formando a Rede de Proteção tem objetivo debater com alunos, pais e profissionais da Rede de Proteção da infância e adolescência, as políticas públicas de atendimento à criança e adolescente e os temas: violência em suas diversas facetas, dependência química, e os desafios das relações intrafamiliares na atualidade. O bolsista terá como atribuição o estudo e elaboração de materiais de orientação, bem como auxiliar a coordenação no planejamento e execução dos eventos formativos que serão realizados.

DAS VAGAS

Art. 4 - O Projeto foi contemplado com 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com vigência de 12 meses com início em 16/08/2021.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/07 à 03/08/2021 por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível em: <https://bit.ly/PIBEX2021>

Art. 6 - Para concorrer à bolsa o discente deve estar ciente e de acordo com o estabelecido no edital 04/2021 da DIEXT/PROEPI e:

- I - Desenvolver em conjunto com a coordenação o plano de trabalho indicado na proposta com dedicação de 12 (doze) horas semanais em contraturno ao seu horário de aula;
- II - Elaborar relatórios para apreciação da coordenadora;
- III - Apresentar toda a documentação necessária, dentro do prazo previsto;
- IV - Ter conta corrente individual no Banco do Brasil para recebimento dos valores referentes à bolsa (a conta deve ser apresentada após o processo de seleção);

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 7 - O(a) bolsista selecionado(a) para atuar no projeto deve:

- I- Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- III - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.
- IV - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.
- V - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.
- VI - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.
- VII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- VIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

DA SELEÇÃO

Art. 8 - O(a) interessado(a) em concorrer deverá ler atentamente as instruções e responder a todas as questões com cautela, pois a falta de informações acarretará na desclassificação.

Art. 9 - A coordenação será responsável pela correção das questões e seleção do/a bolsista, sendo escolhido(a) quem demonstrar maior interesse pelo projeto e conhecimento mínimo sobre o tema.

DO RESULTADO

Art. 10 - O resultado será publicado no dia 06/08 no site do Campus Capanema e encaminhado no email de todos(as) os(as) inscritos(as).

DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Art. 11 - O(a) bolsista selecionado(a) deverá providenciar os seguintes documentos:

- I - E-mail do bolsista com texto do Termo de Compromisso (Anexo I).
- II - Cópia do RG, CPF;
- III - Cópia do cartão de conta corrente individual no Banco do Brasil do bolsista (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas)

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela coordenação do projeto.

Capanema, 26 de julho de 2021.


Elize Bertella

Coordenadora do Projeto Formando a Rede de Proteção

ANEXO I

TEXTO PARA E-MAIL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do/a estudante) _____, CPF _____, estudante matriculado no *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 04/2021 e respectiva Chamada Interna Específica Pibex/IFPR, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista, conforme Resolução do Conselho Superior do IFPR (Resolução Consup n.76/2018). Declaro ainda não possuir vínculo empregatício, estar em licença saúde e não acumular bolsa de qualquer outra natureza.